COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURISMO **PROCESSO Nº 491/2023**

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DE JUNDIAÍ Nº 177, do Vereador **ENIVALDO RAMOS DE FREITAS,** que prevê diretrizes para a elaboração da política cultural.

PARECER 27

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

O presente caso enquadra-se em tal espectro pois busca prever diretrizes para a elaboração da política cultural.

Do ponto de vista desta comissão, amparada no parecer da Procuradoria Jurídica, o projeto não encontra óbices à sua tramitação, uma vez que está revestido da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 6°, "caput").

Isto posto, consignamos o **voto favorável** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 04 de abril de 2023.

ADILSON ROBERTO PEREIRA JUNIOR
"Juninho Adilson"
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
"Dika Xique Xique"

DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS
"Douglas Medeiros"

QUÉZIA DOANE DE LUCCA
"Quézia De Lucca"

ROBERTO CONDE ANDRADE
"Pastor Roberto Conde"

/orb

PARECER Nº 3 - PELOJ 177/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adilson Roberto Pereira Junior e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 43FE-9D97-013C-A1E8

PARECER Nº 3 - PELOJ 177/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Adilson Roberto Pereira Junior e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 43FE-9D97-013C-A1E8